



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 3.641 DE 14 DE JULHO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
08.48.2242.252000	43ª EDIÇÃO DOS JOGOS REGIONAIS		
(347) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	17.000,00
15.81.4872.020057	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(036) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	13.000,00
TOTAL		R\$	30.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
08.48.2242.252000	43ª EDIÇÃO DOS JOGOS REGIONAIS		
(345) 3120	Material de Consumo	R\$	17.000,00
8	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0212.023023	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
(259) 4120	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00
15.81.4832.023072	PROJETO SOL NASCENTE		
(264) 3120	Material de Consumo	R\$	4.000,00
15.81.4862.023026	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(273) 3120	Material de Consumo	R\$	6.000,00
TOTAL		R\$	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Julho de 1.999.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, em 14 de Julho de 1.999.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos